

PROJETO DE LEI Nº 018/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GALVÃO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;
Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Galvão-SC, crédito no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), na seguinte programação:

Órgão/Unidade: MUNICÍPIO DE GALVÃO			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
12.361.1201	2.006	Manut. das Ativ. Ensino Fundamental	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3190000000	Aplicações Diretas	01.0001	150.000,00
3190000000	Aplicações Diretas	01.0018	50.000,00
3390000000	Aplicações Diretas	01.0001	60.000,00
TOTAL			260.000,00

Órgão/Unidade: MUNICÍPIO DE GALVÃO			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
12.365.1201	2.010	Manut. Educação Infantil – Pré Escolar	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3190000000	Aplicações Diretas	01.0001	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Órgão/Unidade: MUNICÍPIO DE GALVÃO			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
20.608.2001	2.017	Manut. Ativ. De Apoio ao Agricultor	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3390000000	Aplicações Diretas	01.0000	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Órgão/Unidade: MUNICÍPIO DE GALVÃO			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
06.182.0601	2.020	Manut. Do Fundo de Defesa Civil	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3390000000	Aplicações Diretas	01.0000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Órgão/Unidade: MUNICÍPIO DE GALVÃO			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
15.452.1502	2.021	Manut Dos Serviços de utilidade Pública	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3390000000	Aplicações Diretas	01.0000	30.000,00

TOTAL	30.000,00
--------------	------------------

Órgão/Unidade: MUNICÍPIO DE GALVÃO			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
15.452.1502	1.057	Obras de Infraestrutura Urbana	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
4490000000	Aplicações Diretas	01.0000	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º. Para satisfazer a cobertura do crédito citado no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: MUNICÍPIO DE GALVÃO			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
04.122.0401	2.003	Manut Ativ Gab. Prefeito e Vice-Prefeito	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3190000000	Aplicações Diretas	01.0000	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Órgão/Unidade: MUNICÍPIO DE GALVÃO			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
04.122.0402	2.004	Manut Atividades Administrativas	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3190000000	Aplicações Diretas	01.0000	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Órgão/Unidade: MUNICÍPIO DE GALVÃO			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
12.365.1201	2.009	Manut. Educação Infantil – Creches	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3190000000	Aplicações Diretas	01.0018	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Órgão/Unidade: MUNICÍPIO DE GALVÃO			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
13.392.1301	2.012	Manut. Das Atividades Culturais	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3390000000	Aplicações Diretas	01.0000	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Órgão/Unidade: MUNICÍPIO DE GALVÃO			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
28.846.2800	2.022	Amortização Dívida Encargos Municipais	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3290000000	Aplicações Diretas	01.0000	175.000,00
TOTAL			175.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de novembro de 2020.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal